

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
CATEGORIAS : MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS - DATA-BASE: 1º DE OUTUBRO

Informamos a seguir um resumo da Convenção Coletiva de Trabalho, para as empresas localizadas nas seguintes cidades: **São Paulo, Santo André, S.C.Sul, S.B.Campo, Barueri, Carapicuíba, Cotia, Diadema, Embu, Itapeirica da Serra, Jandira, Itapevi, Mauá, Osasco, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra, Taboão da Serra e Santana do Parnaíba.**

1. REAJUSTE SALARIAL**A partir de 01.10.2007:**

7% para os empregados que em 01.10.2006 percebiam até R\$ 3.700,00. Os que percebiam salário superior a R\$ 3.700,00 receberão a quantia fixa de R\$ 259,00.

Excluem-se da aplicação do aumento salarial estabelecido nesta cláusula, os empregados que exercem cargos de gerência.

2. COMPENSAÇÕES

Serão compensadas todas as antecipações, reajustes, aumentos espontâneos ou compulsórios concedidos de 01.10.2006 a 30.09.2007, exceto os decorrentes de promoção, transferência, equiparação salarial, implemento de idade e término de aprendizagem.

3. ADMISSÕES APÓS A DATA-BASE (01.10.2005)

Aos empregados admitidos a partir de 01.10.2006, deverão ser observados os seguintes critérios:

- a) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções com paradigma, será aplicado o mesmo percentual de reajustamento salarial concedido ao paradigma, desde que não ultrapasse o menor salário da função;
- b) Sobre o salário de admissão de empregados admitidos em funções sem paradigma e por empresas constituídas após 01.10.2006, deverá ser aplicado o percentual de acordo com a tabela abaixo:

MÊS DE ADMISSÃO	Para os Salários da data de admissão De até R\$ 3.700,00	Para os Salários da data de admissão superior a R\$ 3.700,00
	PERCENTUAL DEVIDO	PERCENTUAL DEVIDO
OUTUBRO/06	7,00%	R\$ 259,00
NOVEMBRO/06	6,42%	R\$ 237,42
DEZEMBRO/06	5,84%	R\$ 215,84
JANEIRO/07	5,25%	R\$ 194,26
FEVEREIRO/07	4,67%	R\$ 172,68
MARÇO/07	4,08%	R\$ 151,10
ABRIL/07	3,50%	R\$ 129,51
MAIO/07	2,91%	R\$ 107,92
JUNHO/07	2,32%	R\$ 86,33
JULHO/07	1,74%	R\$ 64,74
AGOSTO/07	1,16%	R\$ 43,16
SETEMBRO/07	0,58%	R\$ 21,58

4. SALÁRIOS NORMATIVOS:

R\$ 569,80 mensais, em 01.10.07 para as empresas que em 30.09.07 possuíam até 80 empregados;

R\$ 673,20 mensais, em 01.10.07 para as empresas que em 30.09.07 possuíam mais de 80 empregados;

Obs. Em 01.10.2008, o escalonamento do número de funcionários descritos acima, serão fixados em até 50 empregados e acima de 50 empregados, respectivamente.

5. ADIANTAMENTO DE SALÁRIOS (VALE):

40% sobre o salário nominal mensal, até 15 dias após o pagamento normal do salário mensal.

7. HORAS EXTRAORDINÁRIAS:

70% para todas as horas e 100% de acréscimo sobre a hora normal para as horas trabalhadas aos domingos e feriados.

8. ADICIONAL NOTURNO

35% de acréscimo em relação à hora normal.

9. REEMBOLSO CRECHE

Reembolso creche de 35% do menor salário normativo, concedido até o filho completar 16 meses.

10. GARANTIAS A EMPREGADA ADOTANTE:

120 dias para criança até 1 ano de idade;

60 dias para criança entre 1 até 4 anos de idade

30 dias para criança entre 4 até 8 anos de idade

11. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL DOS EMPREGADOS

1%, com teto de R\$ 50,00, mensalmente, inclusive 13º salário.

12. FLEXIBILIZAÇÃO DA DURAÇÃO DO TRABALHO – BANCO DE HORAS

As empresas que necessitam suspender ou reduzir suas atividades, por razões técnicas, operacionais ou comerciais poderão implementar a flexibilização da duração do trabalho, de acordo com as determinações desta cláusula (ver convenção).

13. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL:

As empresas representadas pelo SIMABESP recolherão a favor do mesmo, uma Contribuição Assistencial necessária à manutenção das atividades sindicais, conforme boleto bancário, **vencimento em 30.11.2007**, obedecida a seguinte tabela:

N.º DE EMPREGADOS DA EMPRESA**VALOR DA CONTRIBUIÇÃO – R\$**

Até 10 empregados	R\$ 190,00
de 11 a 100 empregados	R\$ 250,00
De 101 a 500 empregados	R\$ 375,00
Acima de 500 empregados	R\$ 750,00

ASSOCIE-SE AO SIMABESP

As empresas que se associarem a esta entidade até 30.11.2007 ficarão isentas do recolhimento desta Contribuição Assistencial, pagando apenas a mensalidade abaixo indicada.

Demais informações pelo tel: (11) 3251.3455.

Nº DE EMPREGADOS			VALOR DA MENSALIDADE - (R\$)
Até	10		40,73
De 11	à	30	83,65
De 31	à	50	180,52
De 51	à	100	214,64
De 101	à	200	268,57
De 201	a	300	348,92
De 301	à	700	429,27
Acima	de	700	537,14

OBS: Não deixem de conhecer todas as cláusulas da referida Convenção. Adquiram cópia da mesma junto a este sindicato, bastando apresentar o comprovante do pagamento da Contribuição Assistencial do exercício anterior.

Atenciosamente
Jose dos Santos dos Reis
Presidente